

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBREIRA FORMOSA E ALVITO DA BEIRA**Aviso (extrato) n.º 4623/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo da União das Freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira, realizada em 09 de fevereiro de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação integral do Aviso de abertura na BEP, nos termos do artigo 18.º da citada Portaria, procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhador na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta União das Freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira, na carreira e categoria de assistente operacional.

1.1 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

1.2 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, designadamente: Limpeza das instalações e outros espaços públicos; Apoio aos eventos dinamizados pela União de Freguesias e apoio aos órgãos autárquicos.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, informa-se que a publicação integral dos procedimentos será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da União de Freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira no endereço: <https://jf-sobreiraalvito.pt>

16 de fevereiro de 2022. — O Presidente da União das Freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira, *António Alberto Antunes Coelho*.

315030532